

EDITAL Nº 2

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO/2016

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 13/2014 - CONGRAD (RAG) e Resolução 25/2015 – Conselho Setorial de Graduação, torna público a divulgação de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

1- Das Vagas

1.1 As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF – *Campus* Governador Valadares;
- Candidatos à mudança de curso na UFJF – *Campus* Governador Valadares;
- Candidatos, graduados na UFJF, que cursaram com aproveitamento pelo menos 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos graduados em curso superior.

| Cursos –<i>Campus</i> Governador Valadares | Vagas |
|---|--------------|
| | |
| Administração | 25 |
| Ciências Contábeis | 30 |
| Ciências Econômicas | 20 |
| Direito | 7 |
| Educação Física | 6 |
| Farmácia | 2 |
| Fisioterapia | 5 |
| Medicina | 2 |
| Nutrição | 2 |

1.2 Vagas para excedentes do Concurso PISM/SISU 2016, convocados em edital próprio (conforme § 2º do Art. 2º do Regulamento Acadêmico da Graduação– Resolução 13/2014 CONGRAD):

| Cursos –<i>Campus</i> Governador Valadares | Vagas/Grupo | | | | |
|---|--------------------|---|----|---|---|
| | A | B | C | D | E |
| Administração | 2 | 4 | 13 | 2 | 4 |

| | | | | | |
|---------------------|----|----|----|----|----|
| Ciências Contábeis | 1 | 6 | 15 | 3 | 5 |
| Ciências Econômicas | 2 | 2 | 10 | 2 | 4 |
| Direito | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 |
| Educação Física | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Farmácia | -- | -- | 1 | -- | 1 |
| Fisioterapia | -- | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Medicina | -- | 1 | 1 | -- | -- |
| Nutrição | -- | 1 | 1 | -- | -- |

2- Da Inscrição

Candidatos às vagas do item 1.1:

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – *Campus* Governador Valadares - nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 18h.

Orientações: (33) 3301-1000

Candidatos às vagas do item 1.2:

Os excedentes do Concurso PISM/SISU 2016, dos cursos cujas vagas encontram-se discriminadas no item 1.2 deste Edital, deverão aguardar publicação de Edital de Reclassificação, na página da CDARA: www.ufjf.br/cdara.

As orientações para matrícula dos candidatos convocados serão divulgadas juntamente com o Edital de Reclassificação.

3- Da Documentação

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado, no mínimo, 20% e no máximo 80% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;

- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);

- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;

- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;

- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;

- pagamento da taxa no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Candidatos oriundos de instituições de ensino estrangeiras devem apresentar todos os documentos, listados acima, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e visados pela autoridade brasileira competente.

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

4- Pagamento da taxa de inscrição (transferência e graduado)

Deverão ser seguidas as orientações para o pagamento da taxa, disponibilizadas na página da CDARA - www.ufjf.br/cdara.

3- Das Disposições Finais

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II- É vetada a inscrição em mais de um edital de vagas ociosas.

III- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento, a conferência dos documentos.

IV– Somente serão encaminhadas às Coordenações dos Cursos inscrições com a documentação completa, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital.

V- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

VI- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VII – O candidato selecionado para ingressar na UFJF deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

VIII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 22 de Janeiro de 2016

Prof^a. Ana Cláudia Peters
Salgado

Pró-Reitora de Graduação

José Fonseca Marangon

Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos